Órgão / entidade	RIOURBE
Data da visita	02/03/2011
Data da aceitação provisória	23/12/2010
Contrato selecionado	Contrato nº 033/2009 - Construção de 08 (oito) Unidades de Clínica da Família, AP 5.3, XIX RA.
Critérios da seleção	Natureza e valor da obra
Equipe	Nome: José Roberto Freixo Ribeiro Cargo: Técnico Controle Externo Matrícula: 40/901.390 Nome: Sheila Maria Vieira de Carvalho Cargo: Técnico Controle Externo Matrícula: 40/901.468

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA VISITA DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA – DIA 02/03/2011

RESULTADOS OBTIDOS

1. PONTOS DE DILIGÊNCIA ATENDIDOS- RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
2. ESCLARECIMENTO DE MEDIÇÕES DE VISITAS ANTERIORES
3. VISITA DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA: ABRANGÊNCIA DA 9ª A 14 ª MEDIÇÃO

3.1. EXECUÇÃO

3.1.1. CLÍNICA DA FAMÍLIA – CINCO MARIAS

3.1.2. CLÍNICA DA FAMÍLIA - PEDRINHAS

3.1.3. CLÍNICA DA FAMÍLIA - SANTA MARGARIDA

4. CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação
2. Cronograma
3. Relatório Fincon
4. Cópia das folhas de fatura
5. Termo de referência
6. Esclarecimento sobre a medição dos itens AD20050300 (tapume), AP05.10.0053 (banca de aço inoxidável) e AP05.20.0606 (torneira para pia ou tanque)
7. Laudo de aceitação provisória e publicação

RELATÓRIO DA VISITA DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA – DIA 02/03/2011

CONTRATO Nº: 033/2009

OBJETO DO CONTRATO: construção de 08 (oito) unidades de clínica de família, AP 5.3, RA XIX

EMPRESA: Volume Construções e Participações Ltda

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2009

TCMRJ Nº: 40/000569/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/004.248/2009

PT: 1801.1030201201.063

PRAZO TOTAL (incluindo prorrogações): 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE INÍCIO: 21/12/2009

DATA DE TÉRMINO: 02/12/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA: 23/12/2010

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 22.772.731,59

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 22.772.731,59

PROCESSOS DE VISITA TÉCNICA:

Processo TCMRJ	Clinicas da Família	Local
040/003934/2010	Boa Vista / Bodegão	Rua do Matadouro, s/nº Vila Olímpica Oscar Schmidt, Santa Cruz
	Cinco Marias	Estrada da Pedra, s/nº, Santa Cruz
	Pedrinhas	Rua Santo Augúrio, s/nº, Santa Cruz
	Santa Margarida	Estrada do Encanamento, s/nº, Inhoaíba
	Jardim Maravilha	Rua Jaburu, s/nº, Guaratiba
	Praia da Brisa	Estrada do Piai s/nº, Guaratiba
040/003142/2010	Vitor Dumas	Av. Areia Branca,s/nº, Sepetiba
040/002752/2010	Balneário Globo	Rua Vitória Régia, s/nº, Sepetiba

MEDIÇÕES REALIZADAS APÓS A 3ª VISITA:

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
9ª	7ª intermediária	20/06/10 a 19/07/10	0	0
10ª	7ª intermediária	20/07/10 a 19/08/10	0	0
11ª	7ª intermediária	20/08/10 a 19/09/10	0	0
12ª	7ª intermediária	20/09/10 a 19/10/10	0	0
13ª	7ª intermediária	20/10/10 a 03/11/10	0	0
14ª	7ª complementar	04/11/10 a 02/12/10	2.277.618,17	10,00
Total da 1ª a 8ª medição			20.495.113,42	90,00
Total acumulado			22.772.731,59	100,00

TERMOS RELACIONADOS AO PROCESSO 09/004248/2009

Nº termo	Nº TCM	Assinatura ou realização	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
Edital CO 02/2009	40/002662/09	10/09/2009	Obras de construção de 08 (oito) unidades de Clínica da Família.	18.231.317,22	210	Arquivado com recomendação em sessão de 05/10/09
Contrato nº 033/2009	40/000569/10	15/12/2009		18.222.201,56		Em tramitação
1º TA 35/2010	40/003047/10	27/05/2010	Modificação das quantidades sem aumento de valor	-	-	
2º TA 80/2010	40/004936/10	26/07/2010	Prorrogação de prazo	-	90	
3º TA 109/2010	40/005159/10	03/09/2010	Modificação de quantidades	4.550.530,03	-	
4º TA 164/2010	40/006232/10	29/10/2010	Prorrogação de prazo	-	45	

FISCAL DA OBRA

A partir de 21/12/09

Nome: Christoph Walter Mueller
Matrícula: 56/560.626-4

A partir de 05/02/2010

Nome: Carlos Wagner Marques de Amorim
Matrícula: 56/560.512-6
Tel. fax: 2538-1924 (DOP)
Telefone: 2537-0382 (ramal 293)

Demonstrativo dos serviços executados

Termo de referência (anexo 5).
Parcelas relevantes:

- Execução de estrutura modular em aço;
- Serviços de instalações prediais;
- Execução de pavimentos em alta resistência;
- Execução de estrutura em concreto armado.

Resultados obtidos

1. Pontos de diligência atendidos- retrospectiva das visitas anteriores

1ª visita: Abrangência da 1ª a 4ª medição

Irregularidade(s)	Atendimento
a) As observações feitas nos itens 7.1, 7.2, 7.4, 7.6, 7.8, 7.9, 7.10 e 7.11 solicitavam a remessa de documentação quais sejam: medições, memórias de cálculo, planilha orçamentária, memorando de início, cronograma, ART e licença ambiental.	2ª visita (fl. 36)
b) As observações feitas nos itens 7.3 e 7.7, solicitavam a remessa de faturas e o memorial descritivo das obras.	2ª visita (fl. 36)
c) No item 7.5 foi questionado o critério de estimativa de custo real de cada uma das unidades a serem construídas.	2ª visita (fl. 36)
d) Item 7.9, que questionou a aprovação dos projetos junto às concessionárias de serviços públicos: Cedae, Light, Ceg, Oi e Telemar.	2ª visita (fl. 36)
e) Ausência de controles individuais desta obra: planilha orçamentária, medição detalhada, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, acarretando as conseqüências descritas no item 2.2.1. Estes documentos deverão ser providenciados e atualizados.	2ª visita (fl. 36)
f) Em relação ao subitem 5.2.2, a jurisdicionada deverá detalhar a memória de cálculo, estornando ou justificar os valores indevidos.	2ª visita (fl. 36 verso)
g) Regularizar o Diário de Obras em relação ao apontado no item 5.5 subitens b, c e d.	2ª visita (fl. 36 verso)
h) Justificar a questão da escolha do local para a implantação da clínica, conforme apontado nos itens 8.3 e 8.4 do relatório da 1ª visita.	2ª visita (fl. 36 verso)
i) Apresentar a justificativa legal permitindo a instalação de placa publicitária com imagem de uma clinica que não é a do projeto.	2ª visita (fl. 36 verso)

2ª visita: Abrangência da 5ª a 6ª medição

Observação
Não consta no SCP processo TCMRJ referente ao 2º TA nº 80/2010 publicado em 27/07/2010. Cabe frisar que, segundo art. 1º, Inciso III, da Deliberação nº 127/99, o termo, acompanhado de cópia de sua publicação e de todo o documentário que o integra, deveria ter sido encaminhado a esta Corte de Contas dentro de dez dias a contar da data da publicação. A remessa da documentação foi solicitada à jurisdicionada no relatório da 2ª visita técnica a construção da Unidade de Clínica da Família – Vitor Dumas (processo nº 40/3142/2010).

3ª visita: Abrangência da 7ª a 8ª medição

Observação
Não consta no SCP processo TCMRJ referente ao 4º TA nº 164/2010 publicado em 04/11/2010. Cabe frisar que, segundo art. 1º, Inciso III, da Deliberação nº 127/99, o termo, acompanhado de cópia de sua publicação e de todo o documentário que o integra, deveria ter sido encaminhado a esta Corte de Contas dentro de dez dias a contar da data da publicação, tendo a fiscalização providenciado o envio da documentação.

2. Esclarecimento de medições de visitas anteriores

3ª visita: Abrangência da 7ª a 8ª medição.

a) A próxima equipe de visita observará a retificação da medição dos itens AP05.10.0053 (banca de aço inoxidável) e AP05.20.0606 (torneira para pia ou tanque), relatada no item 3.1.

Esclarecimento (anexo 6) – Houve erro de digitação. A quantidade acumulada correta dos itens seria:

- AP05.10.0053 (banca de aço inoxidável): 30 unidades em vez de 29,5;
- AP05.20.0606 (torneira para pia ou tanque): 23 unidades em vez de 23,25.

b) Em relação ao item AD20050300 (tapume), continua pendente de esclarecimento, conforme apontado no item 2 do presente relatório. A Jurisdicionada deverá justificar a colocação de tapume em **319 m** de comprimento no perímetro da Clínica da Família Bodegão que possui 128,31m de perímetro possível de proteção. A diferença de perímetro é de **190,69m que representa um custo de R$ 11.163,37** (190,69m de comprimento x 2,2m de altura x R$ 26,61 por m² de tapume)

Esclarecimento (anexo 6) – Perímetro total protegido por tapume foi 319m: 128m (área inicial), 58m (área complementar) e 132m (remanejamento de tapume por mudança de projeto).

3. Visita da aceitação provisória: abrangência da 9ª a 14 ª medição

3.1. Execução

As obras de implantação das clínicas de família nas comunidades Vitor Dumas e Balneário Globo foram acompanhadas nos Processos TCMRJ nº 040/003142/2010 e 040/002752/2010, respectivamente.

As clínicas de família foram concluídas nos prazos indicados abaixo:

Balneário Globo (04/07/2010), **Vitor Dumas (**08/08/2010), **Bodegão (**28/08/2010), **Jardim Maravilha (**19/09/2010), **Praia da Brisa (**24/10/2010), **Pedrinhas (**23/11/2010), **Santa Margarida (**04/02/2011), **Cinco Marias (**18/02/2011).

A publicação da aceitação provisória da obra objeto da presente visita ocorreu no DO-RIO de 23/12/2010, tendo como base o laudo de vistoria (anexo 7) elaborado pela comissão designada pela Portaria "P" nº 358/2010 de 25 de novembro de 2010 que constatou que "*a mesma foi executada a contento, obedecendo fielmente aos elementos contratuais*".

Foram conferidas as memórias de cálculo das medições apresentadas de alguns itens, selecionados por amostragem, empregados nas construções das clínicas visitadas, não sendo encontrada divergência.

Nesta visita técnica percorremos as clínicas de família, que se encontravam em fase de execução quando da visita anterior, construídas nas comunidades de Cinco Marias, Pedrinhas e Santa Margarida, cujos registros fotográficos constam dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1. Clínica da Família – Cinco Marias

Figuras 01 e 02 – visão externa da clínica

Figura 03 – visão interna da clínica

Figura 04 – recepção

3.1.2. Clínica da Família - Pedrinhas

Figuras 05 e 06 – visão externa da clínica

Figura 07 – recepção

Figura 08 – corredor de acesso aos consultórios

3.1.3. Clínica da Família - Santa Margarida

Figuras 09 e 10 – visão externa da clínica

Figuras 11 e 12 – Visão interna da clínica

4. Conclusão

Sugerimos o arquivamento do presente relatório referente ao Contrato nº 33/2009, tendo em vista a obra ter sido aceita e nada sendo encontrado de irregular na visita ora realizada.

Após apreciação em Plenário, solicitamos a devolução a esta Inspetoria que viabilizará a oportunidade da apensação no processo do contrato originário.

2ª IGE, 16 de março de 2011.

Sheila Maria Vieira de Carvalho
Técnico Controle Externo
Matrícula: 40/901.468

José Roberto Freixo Ribeiro
Técnico Controle Externo
Matrícula: 40/901.390

1. Ofício de apresentação;

2. Cronograma;

3. Relatório Fincon;

4. Cópia das folhas de fatura;

5. Termo de referência

6. Esclarecimento sobre a medição dos itens AD20050300 (tapume), AP05.10.0053 (banca de aço inoxidável) e AP05.20.0606 (torneira para pia ou tanque)

7. Laudo de aceitação provisória e publicação